

MUNICÍPIO	ARARIPINA	LOCAL:	ARARIPINA - PE
ESTADO	PERNAMBUCO	DATA BASE:	SICRO 01/2026 - SINAPI 04/2026- PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO
DATA DA ELABORAÇÃO	17/05/2026	BDI(S) ADOTADO(S):	BDI - ITENS GERAIS: 23,38%, BDI - FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO: 15,00%, BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 11,09%

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI GERAIS

OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA RUI BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE			
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):	19,60% a 24,23%			
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64
Impostos** (soma dos itens abaixo)				8,65
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS				5,00
CPRB				Contribuição sobre a receita 2,7%
TOTAL*				23,38%

(* Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.
Conforme o Código Tributário do Município de Santa Cruz do Capibaribe Especialmente a Lei Complementar nº 1.257/2017 e o disposto em seu Art. 4º, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.021/2004, o percentual do Imposto Sobre Serviços – ISS a ser obrigatoriamente adotado na composição de orçamentos de obras públicas no âmbito municipal é de 3,00% (três por cento).

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2,7% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \quad 1$$

Onde:

AC: Administração Central DF: Despesas Financeiras
S: Seguro L: Lucro
R: Risco I: Impostos
G: Garantia